

# FORA DO TRABALHADOR

EDIÇÃO  
FEVEREIRO  
2020

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santos e Região

## MUDANÇAS NAS LEIS TRABALHISTAS PARA FICAR ATENTOS EM 2020



O ano de 2019 contou com diversas mudanças na legislação trabalhista e que terão repercussão para as relações de trabalho em 2020, merecendo destaque a Medida Provisória nº 905 e a Lei 13.874, conhecida como Lei de Liberdade Econômica. A seguir comentamos cinco dessas mudanças.

### 1. Carteira de trabalho digital

Prevista na Lei de Liberdade Econômica, a carteira de trabalho digital pode ser emitida por qualquer trabalhador, brasileiro ou estrangeiro, de maneira eletrônica, mediante o fornecimento do número de seu CPF. Com isso, esse número passa a substituir o número da CTPS física, embora a Carteira Digital não sirva para a identificação civil.

### 2. Contrato de trabalho verde e amarelo

A Medida Provisória nº 905 de 2019 criou o contrato de trabalho verde e amarelo, destinado aos trabalhadores de 18 a 29 anos de idade que nunca trabalharam com registro formal de emprego.

As empresas que adotarem o novo contrato apenas podem aplicá-lo às novas contratações e a um percentual limitado a 20% de seus empregados. Além disso, sua duração não pode ser superior a 24 meses e o novo contrato se aplica somente aos casos em que a remuneração não ultrapassa 1,5 salário mínimo.

Sob o ponto de vista dos direitos trabalhistas, os empregados contratados mediante o contrato de trabalho verde e amarelo terão alguns direitos alterados. Nesse sentido, os depósitos referentes ao FGTS deixam de ser de 8% e passam a ser de 2% e a indenização por dispensa sem justa causa será de 20% sobre o FGTS e não mais 40%.



**CCT GARANTE:  
FIQUE DE OLHO!**

#NãoÉBenefícioÉDireito

### 3. Trabalho aos domingos e feriados

A necessidade de autorização para o trabalho em domingos e feriados foi eliminada pela Medida Provisória nº 905. Com isso, a empresa pode exigir o trabalho nesses dias, independentemente de autorização, mas deve fazer com que o descanso coincida com o domingo, no mínimo, uma vez, no período máximo de quatro semanas, para os setores de comércio e serviços e, no mínimo, uma vez, no período máximo de sete semanas, para o setor industrial.

### 4. Desconto da contribuição previdenciária no seguro-desemprego

A Medida Provisória nº 905 também instituiu a cobrança de contribuição previdenciária para o seguro-desemprego. Com isso, por um lado, quem recebe esse benefício terá um valor descontado referente à contribuição previdenciária. Por outro lado, isso garante que, mesmo no período em que o trabalhador está recebendo o seguro-desemprego, ele se mantenha na condição de segurado da Previdência Social.

### 5. Acidente de trabalho em percurso residência-trabalho

Outra alteração de impacto produzida pela Medida Provisória nº 905 é o fato de não ser mais considerado acidente do trabalho aquele ocorrido no percurso da residência do trabalhador ao local de serviço e vice-versa.

Por fim, é importante ressaltar que, embora todas essas mudanças já sejam aplicadas, aquelas resultantes da Medida Provisória nº 905 possuem prazo de vigência somente de 60 dias, renováveis por mais 60, sem contabilizar o período de recesso. Assim, findo esse prazo, se não for convertida em lei pelo Congresso, perderá a validade.

Fonte: <https://exame.abril.com.br/>

Por **Marcelo Mascaro Nascimento**



**HORÁRIO  
DE ATENDIMENTO  
JURÍDICO NA SEDE**

3ª—FEIRA—DR. DANIEL / DR. BENTO 09H30 AS 11H30

4ª—DR. MARCUS—10H30 AS 11H30

6ª—DR. NELSON—10H30 AS 11H30

No ano de 2019, muitas das expectativas negativas em relação ao governo se tornaram realidade, especialmente quando falamos da renda do trabalhador, que diminuiu ao longo do ano, com políticas equivocadas que desequilibram ainda mais a relação "capital x trabalho". O número de desempregados recuou timidamente, mas o número de trabalhadores na informalidade ou subocupados cresceu assustadoramente, o que indica a falta de políticas adequadas para a recuperação do emprego e da remuneração. Com muita determinação e o nosso sindicato lutou para avançar na valorização da mão de obra dos seus representados, participando e integrando diversas comissões de negociações em nível regional e estadual. No quadro a seguir apresentamos de maneira resumida nossos resultados e as principais conquistas de cada acordo negociado, certos de que fizemos como sempre o nosso trabalho, ressaltando o apoio da nossa base de trabalhadores.

<b>TABELA DE REAJUSTES SALARIAIS 2019</b>				
<b>CATEGORIA</b>	<b>REAJUSTE</b>	<b>PISO SALARIAL</b>		<b>BENEFÍCIOS</b>
<b>PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA</b>	Data-Est 01/09 <b>4%</b> Para aqueles que recebem salário acima do piso da categoria	PADEIRO CONFEITEIRO GERENTE <b>R\$ 1.740,00</b>	DE MAIS PROFISSIONAIS <b>R\$ 1.200,00</b>	<b>PRÊMIO (PLR)</b> <b>R\$ 240,00</b>
<b>MASSAS ALIMENTÍCIAS</b> <b>CACAU</b> <b>CHOCOLATES</b> <b>BALAS E BISCOITOS</b> <b>CONGELADOS</b> <b>SUPERCONGELADOS</b> <b>SORVETES</b> <b>CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS</b>	Data-Est 01/09 <b>3,28%</b>	<b>R\$ 1.580,00</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> Empresa com até 100 empregados multa de R\$ 787,00 Empresa com mais 100 empregados multa de R\$ 945,00 <b>CESTA BÁSICA/VALE TICKET</b> R\$ 220,00 - Subsidiada com desconto de até 1% do seu valor
<b>ÓLEO &amp; AZEITE</b>	Data-Est 01/09 <b>3,28%</b>	<b>R\$ 1.590,00</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> As empresas que não implantaram até maio/2019, multa a ser paga até maio/2020 no valor de R\$ 516,40 Em agosto de 2020 mais R\$ 516,40 <b>CESTA BÁSICA</b> R\$ 210,00
<b>PESCA</b>	Data-Est 01/09 <b>3,28%</b>	<b>R\$ 1.563,00</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> R\$ 591,00 <b>CESTA BÁSICA</b> R\$ 170,00 Com desconto de 1% do valor da cesta
<b>LATICÍNIOS</b>	Data-Est 01/09 <b>3,28%</b>	<b>Salário normativo</b> <b>Admissão R\$ 1.540,29</b>  <b>Salário normativo</b> <b>Efetivação R\$ 1.572,12</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> Consultar a Convenção coletiva  <b>CESTA BÁSICA</b> R\$ 215,00
<b>CAFÉ</b>	Data-Est 01/09 <b>3,28%</b>	<b>R\$ 1.323,30</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> Consultar a Convenção Coletiva <b>CESTA BÁSICA</b> R\$ 170,00
<b>DOCES E CONSERVAS</b>	Data-Est 01/05 <b>5,07%</b>	<b>R\$ 1.565,91</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> Consultar a Convenção Coletiva <b>CESTA BÁSICA</b> R\$ 253,00
<b>TRIGO</b>	Data-Est 01/11 <b>3,00%</b>	<b>R\$ 1.756,77</b>		<b>PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS / RESULTADOS</b> Conforme Acordo Coletivo <b>CESTA BÁSICA</b> R\$ 254,00



## APOSENTADORIA ESPECIAL DO INSS

### PERICULOSIDADE NOVAS REGRAS ESPECIAIS

A reforma da Previdência vai incluir o trabalho com risco à vida nas regras especiais de aposentadoria. Isso permitirá a antecipação de benefícios para quem exerce atividades em que há periculosidade.

### COMO FICA A APOSENTADORIA ESPECIAL

#### - IDADE MÍNIMA

Para atividades que exijam **15 anos** de contribuição Trabalhador só poderá se aposentar a partir de **55 anos**

Para atividades que exijam **20 anos** de contribuição Trabalhador só poderá se aposentar a partir de **58 anos**

Para atividades que exijam **25 anos** de contribuição Trabalhador só poderá se aposentar a partir de **60 anos**

#### CÁLCULO DA RENDA

Com a reforma, o valor do benefício passará a ter o seguinte cálculo:

**Média salarial:** Será feita sobre todas as contribuições desde julho de 1994.

Valor da renda

Para quem puder se aposentar com 15 anos de trabalho: O benefício será de 60% da média salarial, com acréscimos de 2% para cada ano de contribuição a mais.

Para quem puder se aposentar com 20 ou 25 anos de serviço: A renda será de 60% da média salarial para os primeiros 20 anos, mais 2% para cada ano a mais.



### REGRA ATUAL É VANTAJOSA

A aposentadoria especial é desvantajosa para o trabalhador se comparada ao benefício atual

- 15 anos** Atividades de alto risco para a saúde, como mineração no subsolo
- 20 anos** Atividades de risco moderado, como na superfície das minadoras
- 25 anos** Atividades de risco baixo, como em indústrias químicas e metalúrgicas

### VALOR INTEGRAL

O segurado tem a aposentadoria especial, sem desconto do fator previdenciário, se comprovar que ele ficou na atividade insalubre por:

### CONVERSÃO

O tempo trabalhado em atividade insalubre nem sempre é suficiente para a concessão da aposentadoria especial.

Neste caso, o trabalhador pode converter o tempo especial em comum, antecipando a aposentadoria em alguns anos.

## NOVOS CONVÊNIOS

### PSICÓLOGA

Dr<sup>a</sup> Renata  
Nascimento da Conceição  
(13) 99660-1920  
(13) 98853-9647

### PSICÓLOGA

Bruna Juliana Costa Rodrigues  
Av. Conselheiro Nébias, 703 Boqueirão—Santos  
(13) 99133-7292

### CLÍNICA MÉDICA

#### VIEGAS IMEV

Av Presidente Kennedy, 3722  
Aviação—Praia Grande  
(13) 3481-7194

#### ESPECIALIDADES

Dermatologista, Endocrinologista, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Urologia, Vascular.

### CLÍNICA RG DA SAÚDE

Rua Dair Borges Nº106  
Boqueirão—Praia Grande  
(13) 3474-1761

#### ESPECIALIDADES

Acupuntura, Audiometria Tonal, Audiometria Vocal, Auriculo, Av Aparelho auditivo, Carboxiterapia (10 sessões), Drenagem Linfática estética (10 sessões), Drenagem pós operatório (10 sessões), Fisioterapia, Fonoaudiologia, Limpeza de Pele, Lipo cavitação (10 sessões), Peeling Diamante, Pilates (solo e aparelho), Plataforma vibratória (10 sessões), Psicologia, Radio Frequência (10 sessões), RPG.





## LUCIANO...DO LATIM LUCIANUS

**Significado: da natureza do luminoso, nascido da luz.**

E foi assim que ao longo da sua trajetória profissional e sindical que ele foi visto, "O Iluminado". Homem de família, pai de filhos e pai de netos, sempre priorizou sua família. Do sobrenome o amor ao time do coração, do goleiro frustrado ao profissional qualificado. Dos defeitos eu falo outro dia...das qualidades...inteligente, sagaz, habilidoso, justo, emotivo, fraterno...incapaz de negar um prato de comida a quem quer que seja, de tapar o ouvido ao clamor do necessitado. O líder sindical talentoso, objetivo, convincente, determinado e vitorioso, elogiado até mesmo por aqueles a quem venceu durante a peleja de tantas conquistas. A data 13/12/2019, que é pra ninguém esquecer, uma nova etapa se inicia para ele. Que seja de paz, saúde e felicidades, dadas por Deus, da forma particular que ele acredita. À nós, que não sejamos egoístas e aceitemos a sua decisão, de abdicar da militância institucional, passando a militar em outro âmbito. Sejam gratos a ele, da forma que ele é a nós. Vamos aproveitar o seu exemplo que nos foi dado, por ele e por tantos outros que já não estão entre nós. Vamos honrar o Sindicato da Alimentação, berço de grandes homens e mulheres de luta, é o nosso dever! Nos foi dado o privilegio de lutar ao lado do companheiro Luciano, por muito tempo, para uns mais, para outros menos. Que dure para sempre a admiração e o reconhecimento, de todos os seus companheiros, do passado e do presente. Para terminar, cito outro grande líder, o apóstolo Paulo de Tarso em 2ª Timóteo Cap.4, versos 7/8, "Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me esta guardada, a qual o Senhor, justo juiz, me dará naquele dia, e não somente a mim, mas também a todos que amarem a sua vinda.

**Obrigado companheiro Luciano!!!**



**WHATSAPP  
SINDICATO**



**(13) 99763-4276**

Atualize seu cadastro de associado através do nosso whatsapp.

**www.stiasantos.com.br**

### EXPEDIENTE



O HT é um Boletim informativo quinzenal do Sindicato Trab. Ind. Alimentação de Santos e Região. Situado na Av. Campos Salles, 73 em Santos  
Fone (13) 3234-9393/ 3234-9486  
Presidente: Adelson Vilanova  
Impressão: MPM Gráfica